



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no periodo de 07/08/25
06/09/25
Perufar
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.820, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA EM HOMENAGEM AOS “VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E DA PAZ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, a “Semana em Homenagem aos Voluntários da Pátria e da Paz”, a realizar-se anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A “Semana em Homenagem aos Voluntários da Pátria e da Paz” visa preservar e homenagear a bonita e relevante história de homens que promoveram a paz e lutaram em guerras a favor de nosso País, os quais, nasceram ou residiram em nossa Municipalidade, ou no território antes de sua emancipação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 064/2025 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.820 / 2025
EM 06/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL